



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.459, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 2.233, DE 18 DE MARÇO DE 2008, CONCEDENDO REAJUSTE AOS VEREADORES E AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2012, um reajuste de 5,8% (cinco vírgula oito por cento), sobre os subsídios de dezembro de 2011, correspondente à inflação registrada pelo IPC/FIPE no período de janeiro de 2011 a dezembro de 2011.

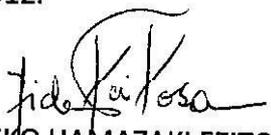
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Pompeia, 25 de janeiro de 2012.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 25 de janeiro de 2012.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais